PROJETO DE LEI N° 35/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.
AUTORIA: **Vereador Rubens Uchôa**

Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a empresas que adotarem medidas de eficiência hídrica visando a economia de água no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1° - Fica estabelecida a concessão de descontos no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para empresas que implementarem práticas e tecnologias que promovam a eficiência no uso da água.

Art. 2° - As empresas beneficiadas deverão comprovar a implementação de sistemas de reuso de água, captação de água da chuva, e outras medidas que contribuam para a redução do consumo hídrico.

Art. 3° - Estabelece-se um programa de certificação, a ser regulamentado pelo Poder Executivo, para atestar a eficiência hídrica das empresas, sendo esse certificado requisito para a obtenção dos benefícios fiscais.

Art. 4° - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente fiscalizar e avaliar o cumprimento das condições estabelecidas por esta lei.

Art. 5° - Os descontos fiscais serão proporcionais aos níveis de eficiência hídrica alcançados pelas empresas, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamentação específica.

Art. 6° - Fica instituída a obrigatoriedade de as empresas beneficiadas realizarem campanhas educativas sobre o uso racional da água, promovendo a conscientização junto à comunidade.

Art. 7° - A concessão de descontos terá validade de cinco anos, podendo ser renovada mediante avaliação periódica da eficiência hídrica das empresas.

Art. 8° - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 8/2/2024
09:54

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O projeto busca estimular a adoção de práticas sustentáveis e eficientes no uso da água por parte das empresas, promovendo não apenas benefícios ambientais, mas também uma gestão mais responsável dos recursos hídricos, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 07dias do mês de fevereiro de 2024.

RUBENS UCHÔA
Vereador